



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 50.796 -

FOLHA

- 1 -

CNM 111500.2.0050796-54

CNM: 111500.2.0050796-54

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 2 de março de 2015

**IMÓVEL:** LOTE 18 DA QUADRA 31, de formato regular, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA III, nesta cidade, com todos os lados em ângulo de 90º, distante 26,18 metros do ponto da confluência da Avenida Projetada 2, lado ímpar, com a Rua Projetada 26, lado ímpar, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 8,00 metros e divide-se com a Avenida Projetada 2, lado ímpar; do lado direito de quem da Avenida Projetada 2 olha para o imóvel, mede 20,00 metros e divide-se com o Lote 17; do lado esquerdo mede 20,00 metros e divide-se com o Lote 19, e finalmente nos fundos mede 8,00 metros, e divide-se com o Lote 24, encerrando a área de 160,00 metros quadrados.

**CADASTRO:** 35.57.80.0600.01.001 (maior área).

**PROPRIETÁRIO:** SANTO ZULIANI, brasileiro, agricultor, RG 5.117.872-SSP/SP, CPF 204.647.118-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, com MARIA DE LOURDES ZAMPERLINI ZULIANI, brasileira, do lar, RG 7.959.516-SSP/SP, CPF 285.782.488-21, residentes e domiciliados na Rua Joinville nº 515, Jardim Vertoni, nesta cidade.

**REGISTROS ANTERIORES:** nº 5 de 28/04/2008, da matrícula nº 36.188, e nº 4 de 02/03/2015 (registro do loteamento), da matrícula nº 44.813, desta serventia. O Oficial Substituto:  (Paulo Sergio Airolidi).

AV.1/50.796, Catanduva, 2 de março de 2015.

**RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS** (Protocolo nº 138.844 - 13/01/2015).

Conforme artigo 26, VII, da Lei Federal nº 6.766/79, e de acordo com documentos arquivados neste Registro de Imóveis, relativamente ao loteamento denominado RESIDENCIAL NOVA CATANDUVA III foram impostas as seguintes restrições urbanísticas convencionais: os lotes terão destinação **RESIDENCIAL**, salvo os lotes a seguir designados, que terão destinação **MISTA**: Lotes 1 e 2 da Quadra 1, Lotes 21 e 22 da Quadra 2, Lotes 23, 23 e 46 a 49 da Quadra 7, Lotes 17, 18 e 36 a 38 da Quadra 8, Lotes 1 e 39 a 40 da Quadra 9, Lotes 18 e 19 da Quadra 10, Lotes 1, 2 e 48 da Quadra 11, Lotes 38 a 40 da Quadra 12, Lote 9 da Quadra 15, Lotes 1 e 2 da Quadra 16, Lotes 42 e 43 da Quadra 19, Lotes 32 e 33 da Quadra 20, Lotes 1 e 32 da Quadra 21, Lotes 1, 21, 22 e 42 da Quadra 22, Lotes 41 a 43 da Quadra 25, Lotes 20 a 22 da Quadra 31, Lote 12 da Quadra 33, Lotes 19 e 20 da Quadra 34, Lotes 1, 2, 16 e 17 da Quadra 36, Lotes 45 a 47 da Quadra 37, Lotes 17 e 18 da Quadra 38, Lotes 27 a 30 da Quadra 40, Lotes 19 a 22 da Quadra 42, Lotes 20 e 21 da Quadra 43, Lotes 1, 42 e 43 da Quadra 44, Lotes 11 e 12 da Quadra 45, Lotes 1, 32 e 33 da Quadra 46, Lotes 16 a 18 da Quadra 47, Lotes 1, 22 e 23 da Quadra 48, Lotes 21 a 23 da Quadra 49, Lotes 29 a 31 da Quadra 50 e Lotes 13 a 15 da Quadra 51. O Oficial Substituto:

 (Paulo Sergio Airolidi).

- continua no verso -



Validate this document here

MATRÍCULA

- 50.796 -

FOLHA

- 1 -

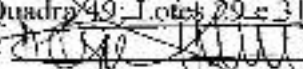
VERSO

CNM 1115003E1000000011596621E  
CNM: 1115003E1000000011596621E

AV.2/50.796, Catanduva/SP, 1º de outubro de 2021.

**RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS** (Protocolo nº 177.127 - 28/09/2021).

Selo digital: 1115003E1000000011596621E

Conforme instrumentos e demais documentos mencionados no R.3 abaixo, as **restrições urbanísticas convencionais** relacionadas a destinação dos lotes do Loteamento Residencial Nova Catanduva III, referidas no R.4/44.813, foram **modificadas**, passando a ter validade, na forma do art. 26, VII, da Lei 6.766/79, o seguinte: Os lotes terão destinação **residencial**, salvo os 304 lotes a seguir discriminados, que terão destinação **mista (residencial/comercial)**: Lotes 21 a 22 da Quadra 2; Lotes 23 e 46 a 49 da Quadra 7; Lotes 18 e 36 a 38 da Quadra 8; Lotes 01 a 19, 39 e 40 da Quadra 9; Lote 18 da Quadra 10; Lotes 22 a 24 da Quadra 11; Lotes 17 a 21, 38 e 39 da Quadra 12; Lotes 18 a 21 da Quadra 13; Lote 09 da Quadra 15; Lotes 01, 02, 11 e 12 da Quadra 16; Lotes 01, 02, 16 e 17 da Quadra 17; Lotes 01, 02, 17 e 18 da Quadra 18; Lotes 01 e 20 a 43 da Quadra 19; Lotes 16, 32 e 33 da Quadra 20; Lotes 01, 15, 16 e 32 da Quadra 21; Lotes 01, 02, 20 e 21 da Quadra 22; Lotes 01 a 35 da Quadra 24; Lotes 01 a 43 da Quadra 25; Lotes 01 a 40 da Quadra 26; Lotes 01 a 20 da Quadra 27; Lotes 01, 02, 20 e 21 da Quadra 30; Lotes 01, 02, 20 a 22 da Quadra 31; Lotes 19 a 20 da Quadra 34; Lotes 25, 26, 47 e 48 da Quadra 35; Lotes 01 a 03, 09, 10 e 17 da Quadra 36; Lote 21, 22, 45 a 47 da Quadra 37; Lotes 01, 02, 16 e 17 da Quadra 38; Lote 27 a 30 da Quadra 40; Lotes 15 a 19 da Quadra 41; Lotes 19 a 22 da Quadra 42; Lotes 20 e 21 da Quadra 43; Lote 01 da Quadra 44; Lotes 10 a 12 da Quadra 45; Lotes 01, 32 e 33 da Quadra 46; Lotes 14 a 20 da Quadra 47; Lotes 01 e 23 da Quadra 48; Lotes 20 a 23 da Quadra 49; Lotes 29 e 31 da Quadra 50; Lotes 13 a 15 da Quadra 51. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marinelli).

R.3/50.796, Catanduva/SP, 1º de outubro de 2021.

**CONFERÊNCIA DE BENS** (Protocolo nº 177.127 - 28/09/2021).

Selo digital: 1115003E1000000011602021B

Conforme instrumento particular de constituição de sociedade de 20/04/2020, e de acordo com cinco instrumentos de retificação de 17/07/2020, 15/04/2021, 30/04/2021, 02/08/2021 e 09/09/2021, todos firmados em Catanduva/SP e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nºs 3523204983-1 em 18/05/2020, 176.818/20-0 em 17/09/2020, 114.136/21-0 em 20/04/2021, 114.350/21-8 em 15/06/2021, 114.500/21-6 em 03/08/2021, e 388.890/21-6 em 15/09/2021, respectivamente, na forma do art. 29 da Lei 6.766/79 e art. 64 da Lei 8.934/94, e demais documentos apresentados, **SANTO ZULIANI** e sua esposa **MARIA DE LOURDES ZAMPERLINI ZULIANI**, já qualificados, **transmitiram** o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 490,86, para **integralização de capital social**, à **NOVA CATANDUVA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ 37.168.666/0001-63, NIRE 35232049831, com sede na Estrada Catanduva a - continua na folha 2 -



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 50.796 -

FOLHA

- 2 -

CNM: 111500.2.0050796-54

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 1 de outubro de 2021

Palmares Paulista, Km 05, Sala 06, Fazenda Santa Fé, neste município. **Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 672,64.** O Oficial Substituto: Rogério César Marineli (Rogério César Marineli).

AV.4/50.796. Catanduva/SP. 2 de fevereiro de 2023.

**INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS ISOLADAS** (Protocolo nº 185.355 - 20/01/2023).

Selo digital: 1115003E10000000167497233

Conforme requerimento de 20/01/2023, firmado nesta cidade, e demais documentos elencados nos artigos 32 e 68 da Lei Federal nº 4.591/64, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula foi submetido ao regime de incorporação imobiliária para alienação de lotes vinculados à construção de casas isoladas, conforme artigo 68 da Lei Federal nº 4.591/64, cujo empreendimento recebeu a denominação de **VIDA NOVA CONQUISTA** e se encontra registrado sob nº 11 na matrícula nº 44.813. De acordo com o citado registro: a) O imóvel desta matrícula foi vinculado à construção da **Casa nº 596 da Avenida Projetada 2, com a área de 43,85m²**, que será composta de sala/jantar, varanda, cozinha, área de serviço, dois dormitórios, banheiro, e circulação entre os dormitórios; b) Em cada casa haverá uma vaga descoberta para estacionamento de um veículo de passeio, localizada na parte frontal do lote; c) A construção será contratada pelo regime de preço global e será realizada no padrão baixo, conforme artigos 41 a 43 e 53, § 1º, da Lei 4.591/64; d) O empreendimento foi enquadrado no Programa Casa Verde e Amarela, nos termos da Lei 14.118/2021; e e) Figura como incorporadora a **PACAEMBU CATANDUVA III - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, CNPJ 41.641.398/0001-22, NIRE 35237092891, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, sala 40, Centro, em Bauru/SP. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

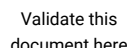
AV.5/50.796. Catanduva/SP. 2 de fevereiro de 2023.

**PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** (Protocolo nº 185.355 - 20/01/2023).

Selo digital: 1115003E1000000016824023P

Conforme documentos mencionados na Av. 4 acima, averbados sob nº 12 na matrícula nº 44.813, procedo a presente para constar que a incorporação do empreendimento **VIDA NOVA CONQUISTA** foi submetida ao **REGIME DA AFETAÇÃO** de que trata o artigo 31-A da Lei Federal nº 4.591/64, que assim dispõe: "A critério do incorporador, a incorporação poderá ser submetida ao regime da afetação, pelo qual o terreno e as acessões objeto de incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio do incorporador e constituirão patrimônio de afetação, destinados a consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes". O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

- continua no verso -



- 50.796 -

-2-

YEARS

CNM: 111500.2.0050796.54  
CNM: 111500.2.0050796.54

- continua na folha 3-



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

CNM 111500.2.0050796-54  
**1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP**

MATRÍCULA

- 50.796 -

FOL - 14

- 3 -

CNM 111500.2.0050796-54

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

CNS nº 111500

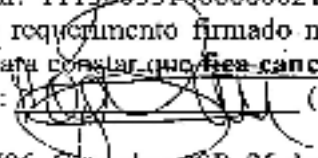
Catanduva, 31 de maio de 2023

extrajudicial, não restando para o DEVEDOR nenhum direito adquirido referente ao financiamento, muito menos implicará qualquer obrigação ou responsabilidade à CAIXA. 1.8.3. Não ocorrendo a efetivação da presente contratação, a CAIXA não restituirá ao DEVEDOR quaisquer valores por ele pagos e relativos a despesas incorridas em razão deste Contrato. 1.8.4. Para todos os fins e efeitos deste Contrato, a CAIXA autoriza o registro do contrato e a constituição das garantias no Registro de Imóveis, sem a comprovação de atendimento da comercialização mínima contida no item 1.7. 1.8.4.1. Os efeitos do contrato permanecem suspensos, fato este que impede a liberação de valores ou a agregação/desligamento de contratos PF/PJ, até que se comprove o atendimento das condições previstas no item 1.7. 1.8.4.2. Diante de eventual não efetivação do presente contrato, fica aqui acordado que todo custo do cancelamento será de responsabilidade do DEVEDOR. A hipoteca recai sobre 234 unidades do empreendimento "Vida Nova Conquista", relacionadas no R. 14 da matrícula nº 44.813, as quais foram avaliadas no total de R\$ 40.900.200,00. O presente ato é lavrado de acordo com os itens 326, VI e 365 e seguintes, do capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Cartorregedoria Geral da Justiça de São Paulo (e-Protocolo). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.7/50.796. Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2024.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** (Protocolo nº 191.474 – 23/01/2024)

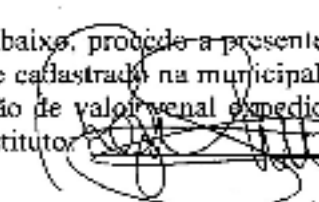
Selo digital: 111500331000000021665624Z

Conforme requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, em 14/12/2023, procedo a presente para constar que foi cancelada a hipoteca registrada sob nº 6 acima. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.8/50.796. Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2024.

**CADASTRO MUNICIPAL** (Protocolo nº 190.900 – 19/12/2023).

Selo digital: 111500331000000021673924T

Conforme instrumentos particulares mencionados no R. 9 abaixo, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula se encontra atualmente cadastrado na municipalidade sob nº **26.55.33.0164.01.001**, consoante se infere da certidão de valor venal expedida em 03/01/2024, pela Prefeitura desta cidade. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

R.9/50.796. Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2024.

**COMPRA E VENDA** (Protocolo nº 190.900 – 19/12/2023).

Selo digital: 111500321000000021674124A

Conforme **Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança**

- continua no verso -



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

MATRÍCULA

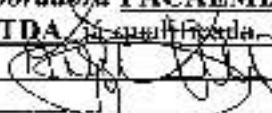
- 50.796 -

FOLHA

- 3 -

VERSO

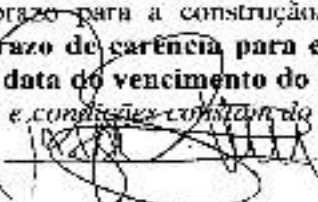
CNM: 111500.2.0050796-54

e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – Recursos do FGTS – Programa Casa Paulista – Apoio ao Crédito Habitacional – nº 8.7877.1856186-8, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, § 5º, da Lei 4.380/64 e Lei 11.977/09, e **Instrumento Particular de Retificação**, firmados nesta cidade em 29/11/2023, **NOVA CATANDUVA III EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, neste ato representada por Paula de Carvalho Baroni, CPF 335.065.458-41, **vendeu o imóvel desta matrícula a GILBERTO PEREIRA JACOBINO**, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção, RG 37.508.844-1-SSP/SP, CPF 032.480.374-58. O valor destinado a aquisição do imóvel é de R\$ 193.600,00 e será integralizado da seguinte forma: financiamento concedido pela credora: R\$ 144.607,20; recursos próprios: R\$ 36.908,80; desconto complemento concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.084,00; e valor da subvenção FPMIS: R\$ 10.000,00. ~~Figura no contrato como entidade organizadora/fiadora/agente promotor empreendedor a incorporadora~~ **PACAEMBU CATANDUVA III – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, já qualificada. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): Isento. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

R.10/50.796. Catanduva/SP, 25 de janeiro de 2024.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Protocolo nº 190.900 – 19/12/2023).

Selo digital: 1115003210000000216742248

Conforme instrumentos particulares mencionados no R. 9 acima **GILBERTO PEREIRA JACOBINO**, solteiro, já qualificado, **constituiu o imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 193.600,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, para garantia da dívida de R\$ 144.607,20, a ser paga através de 412 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 05/01/2024, com taxa de juros: Nominal Anual: 5,5000%; Efetiva Anual: 5,6407%; e Nominal Mensal 0,4573%; sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios de R\$ 856,19, ficando o reajuste dos encargos de acordo com o item 5 do contrato. Sistema de Amortização: PRICE. O prazo para a construção/legalização é até 30/06/2025. **Consta do instrumento que o prazo de carência para expedição de intimação será de 30 dias corridos, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Demais cláusulas e condições constam do instrumento particular que ora se registra.** O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

- continua na folha 4 -



Validate this document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP

MATRÍCULA

- 50.796 -

FOLHA

- 4 -

CNM: 111500.2.0050796-54

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS 111500

Catanduva, 11 de abril de 2025

AV.11/50.796. Catanduva/SP, 11 de abril de 2025.

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** (Protocolo 199.380 – 06/03/2025).

Selo digital: 1115003E1000000027788225Z

Conforme requerimento mencionado no ato abaixo, procedo a presente para constar que a Avenida Projetada 2 teve sua denominação alterada para Avenida da Fraternidade, consoante se infere do Decreto Municipal 6.431/23. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.12/50.796. Catanduva/SP, 11 de abril de 2025.

**CONSTRUÇÃO** (Protocolo 199.380 – 06/03/2025).

Selo digital: 1115003E1000000027788625R

Conforme requerimento de 01/04/2025, firmado nesta cidade, procedo a presente para constar que foi concluída a construção da casa mencionada no item "a" da Av. 4 acima, consoante se infere do habite-se nº 53.556, de 03/10/2024. Foi apresentada a certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, de 22/10/2024, expedida pela Secretaria Especial da Receita Federal (afcrição nº 90.008.56158/74-002). Valor atribuído à construção: R\$ 87.607,915. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

AV.13/50.796. Catanduva/SP, 25 de junho de 2025.

**DOMICÍLIO** (Protocolo nº 201.156 – 24/06/2025).

Selo digital: 1115003E1000000029018325E

Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos, é lavrada a presente averbação para constar que GILBERTO PEREIRA JACOBINO tem domicílio residencial na Rua José Augusto Ganga nº 730, Solo Sagrado, nesta cidade. Conforme se verifica dos documentos microfilmados nesta serventia sob nº 190.900. O Oficial Substituto: Jefferson Lucas Monsani Alves (Jefferson Lucas Monsani Alves).

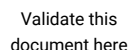
AV.14/50.796. Catanduva/SP, 11 de fevereiro de 2026.

**CÓDIGO DE ENDERECAMENTO POSTAL** (Protocolo nº 200.813 – 04/06/2025).

Selo digital: 1115003E1000000032829026K

De conformidade com os artigos 440-AQ, §§ 1º e 2º, e 440-AV, parágrafo único, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, procedo a presente para constar que ao imóvel desta matrícula foi atribuído o Código de Endereçamento Postal – CEP nº 15813-395. O Oficial Substituto: Rogério César Marineli (Rogério César Marineli).

- continua no verso -



/validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

- 50.796 -

-4

✓

CNM: 111500.2.0050798-54

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** (Protocolo nº 200.813 – 04/06/2025).

Conforme requerimento de 27/01/2026, firmado em Florianópolis/SC, procedo a presente

credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ 00.360.305/0001-04.

Valor atribuído à consolidação: R\$ 59.661,01. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$

198.525,90. O Oficial Substituto (Rogério César Marineli).

100

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.rldigital.org.br](http://www.rldigital.org.br)

09



Validate this  
document here

Validate this document by clicking on the following link: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VW7TR-LXK4F-USSU2-D9PWP>

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 50796**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "*a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". **Catanduva-SP, 11 de fevereiro de 2026.**

**CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.**

|                |     |       |
|----------------|-----|-------|
| Ao Oficial.... | R\$ | 44,20 |
| Ao Estado....  | R\$ | 12,56 |
| À Sefaz.....   | R\$ | 8,60  |
| Ao Reg. Civil: | R\$ | 2,33  |
| Ao Trib. Just: | R\$ | 3,03  |
| Ao Município.. | R\$ | 2,21  |
| Ao Min.Púb.... | R\$ | 2,12  |
| Total.....     | R\$ | 75,05 |

Certidão de ato praticado protocolo nº: 200813

Controle:



341137

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

**1115003C3000000032829326G**

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Foras do âmbito do imóvel  
do Brasil em Jir só lugar

ri digital



onr